



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024

ATA N.º 20/2024

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, no Espaço Multiusos dos Moinhos da Funcheira, Amadora tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, os Vogais António Silva, Domingos Silva e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 18;

PROPOSTA N.º 176/2024 - PROCEDIMENTO N.º 35/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 177/2024 - AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES) NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024 - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO;

PROPOSTA N.º 178/2024 - PROCEDIMENTO N.º 36/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024 – DECISÃO DE CONTRATAR.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais.

O Vogal Secretário não deu conhecimento do motivo da sua ausência.

No uso da palavra, a Vogal Alexandra Esteves, deu conhecimento que este presente no baile de finalistas da Escola Aprígio Gomes, a qual agradeceu o apoio atribuído pela Junta de Freguesia.



O Vogal Domingos Silva, no uso da palavra, informou que esteve presente no almoço convívio do programa AmaSénior Viva+, onde participaram cerca de 300 pessoas.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 100 atestados emitidos, entre os dias 17/06/2024 e 21/06/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi aprovada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 18/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 176/2024 - PROCEDIMENTO N.º 35/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de assistente social para a área da ação social, a título excecional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, uma vez que foram transferidas competências do Município da Amadora para a Freguesia Mina de Água no âmbito da alteração ao contrato



interadministrativo de delegação de competências na Freguesia Mina de Água (Área de intervenção Sociocultural) que prevê a transferência das competências relativas ao serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS);

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€, mas também a urgência manifesta em adquirir os serviços para fazer face ao abrupto aumento de serviço que se tem verificado e para o qual as equipas existentes não têm conseguido abranger.

3. Preço base

O preço base proposto é de 6.929,95€ (seis mil, novecentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido, repartido em 5 prestações mensais iguais e sucessivas de 1.385,99€ (mil, trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação na 1.ª posição da tabela remuneratória 2024 para um técnico superior na função pública.



4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 5 meses com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato e cessação aquando dos 5 meses de contrato.

5. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIF	Email
Sara Marisa Pimenta Raminhos	252604377	sararaminhos97@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 4 (quatro) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Dra. Rute Julião, Técnica Superior, com o email rute.juliao@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.



11. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 344, datado de 24.06.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 177/2024 - AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES) NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024 - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO;

Considerando que está prevista a realização da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, dirigida a crianças e jovens dos seis aos dezasseis anos de idade, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 08 e 19 de julho de 2024, dividido em duas semanas, (10 dias úteis) com um programa de atividades em regime aberto, de manhã e de tarde;

Considerando que, na reunião realizada em 22 de maio de 2024, através da proposta N.º 137/2024 o Órgão Executivo aprovou a adjudicação da aquisição do fornecimento de refeições (almoços e lanches) no âmbito da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024 à entidade Vitorino & Ramos, Lda. - Fábrica das Empadas (NIF 514639830), pelo valor de 4.092,20€ (quatro mil e noventa e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 941,21€ (novecentos e quarenta e um euros e vinte e um cêntimos), o que totaliza o valor de 5.033,41€ (cinco mil e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos);

Considerando a alteração entretanto verificada, no que se refere às necessidades inicialmente previstas para a referida atividade, daí resultando um aumento do valor do preço adjudicado, conforme a Informação Interna datada de 24 de junho de 2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 129.º do CCP, nos contratos celebrados na sequência do ajuste direto regulado ao abrigo do regime simplificado o preço



contratual não é passível de revisão;

Considerando que nada fazia prever esta situação, circunstância superveniente que inviabiliza a contratação da aquisição dos referidos serviços nos termos previstos na proposta mencionada;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 87.º-A da Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual “Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no presente Código ou resultantes de outra legislação aplicável, determina ainda a caducidade da adjudicação a ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato...”.

Face ao que antecede,

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a extinção da referida contratação com fundamento no exposto na presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 178/2024 - PROCEDIMENTO N.º 36/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024 – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que de acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

Considerando as Informações Internas datadas de 04 de abril de 2024 e de 24 de junho de 2024, subscritas pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;



Considerando que se pretende poder dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com a população jovem da Freguesia de forma a proporcionar idas à praia e à piscina, bem como diversas atividades pedagógicas e educativas, às crianças e jovens da comunidade;

Considerando que está prevista a realização da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, dirigida a crianças e jovens dos seis aos dezasseis anos de idade, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 08 e 19 de julho de 2024, dividido em duas semanas/dois turnos, (10 dias úteis) com um programa de atividades em regime aberto, de manhã e de tarde;

Considerando que o referido projeto irá abranger 56 participantes (48 crianças e jovens e 6 monitores, 1 coordenador e 1 motorista), sendo para o efeito necessário a aquisição de fornecimento de refeições (almoços e lanches);

O orçamento apresentado pela entidade Vitorino & Ramos, Lda. - Fábrica das Empadas (NIF 514639830), recebido em 24 de junho de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado para a referida aquisição de serviços é de 4.388,00€ (quatro mil, trezentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 1.009,24€ (mil e nove euros e vinte e quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 5.397,24€ (cinco mil, trezentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos);

Considerando que a referida aquisição de serviços se justifica porque a autarquia não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita, e com o objetivo de assegurar a realização das atividades referidas;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo



16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Vitorino & Ramos Lda. / Fábrica das Empadas (NIF 514639830)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado o Assistente Técnico Tiago Manuel da Silva Cangalhas como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202251200, com o cabimento n.º 343, datado de 20.06.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico